

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DIVULGAÇÃO.....
TERMO DE DIVULGAÇÃO.....
TERMO DE DIVULGAÇÃO.....
TERMO DE DIVULGAÇÃO.....

DECRETO

DECRETO Nº 200, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
DECRETO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 093-2026.....
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 094-2026.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JUNHO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A FESTA DE SANTANA 2026.....

LEI

LEI Nº. 1094, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS ESTRIDENTES POR SINAIS MUSICAIS ADEQUADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VISANDO À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
LEI Nº. 1095, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1096, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE BAHIA DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....
LEI Nº. 1097, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CLEUSA DE CAMPOS SOARES FRANÇA À RUA SEGUNDA B, NO BAIRRO SANTA RITA, NES.....
LEI Nº. 1098, DE 17 DE JUNHO DE 2026. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 527/2001, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 90032/2026 (RETIFICADO)



TERMO DE DIVULGAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a divulgação do procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): ALMIR OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR

CNPJ/CPF Nº.: 48.415.765/0001-19

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso II

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2026

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 094/2026

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/06/2026

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 18/06/2026

VALOR: R\$: 4.000,00

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000159/2026

OBJETO: Credenciamento de Artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, a se apresentarem nos festejos juninos que integram a programação cultural do Município de Caetité/BA.

Caetité-Ba, 17 de junho de 2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité



TERMO DE DIVULGAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a divulgação do procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): HUGO DREITON BATISTA AMARAL

CNPJ/CPF Nº.: 039.627.345-97

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso II

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2026

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 095/2026

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/06/2026

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 18/06/2026

VALOR: R\$: 2.000,00

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000158/2026

OBJETO: Credenciamento de Artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, a se apresentarem nos festejos juninos que integram a programação cultural do Município de Caetité/BA.

Caetité-Ba, 17 de junho de 2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité



TERMO DE DIVULGAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a divulgação do procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): ADRIANO MARCOS CARDOSO

CNPJ/CPF Nº.: 045.287.965-54

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso II

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2026

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 096/2026

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/06/2026

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 18/06/2026

VALOR: R\$: 1.500,00

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000157/2026

OBJETO: Credenciamento de Artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, a se apresentarem nos festejos juninos que integram a programação cultural do Município de Caetité/BA.

Caetité-Ba, 17 de junho de 2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité



TERMO DE DIVULGAÇÃO



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

TERMO DE DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito do Município de Caetité – BA., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a divulgação do procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos a seguir:

CONTRATADO(A): NIVALDO NUNES XAVIER

CNPJ/CPF Nº.: 051.134.285-31

MODALIDADE: Inexigibilidade

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, Art. 74, inciso II

NÚMERO DO PROCESSO: 056/2026

NÚMERO (INEXIGIBILIDADE): 097/2026

TIPO: Eletrônica

DATA DE INÍCIO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17/06/2026

DATA FINAL DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 18/06/2026

VALOR: R\$: 1.500,00

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

ID DE CONTRATAÇÃO PNCP: 13811476000154-1-000156/2026

OBJETO: Credenciamento de Artistas musicais exclusivamente de forró, e grupos de quadrilhas, a se apresentarem nos festejos juninos que integram a programação cultural do Município de Caetité/BA.

Caetité-Ba, 17 de junho de 2026.

Valtécio Neves Aguiar
Prefeito do Município de Caetité



DECRETO Nº 200, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 200, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS APOSENTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ**, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caetité, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a disposição contida na alínea q, do inciso I, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caetité, no sentido de que provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeitos individuais relativos aos servidores municipais serão formalizados mediante Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, a bem do serviço público, os servidores ocupantes de cargos efetivos do quadro permanente do Município de Caetité que se aposentaram, conforme relação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A exoneração de que trata o artigo anterior produzirá efeitos a partir das datas de vigência das respectivas aposentadorias, conforme especificado no Anexo Único.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos limitados às datas das aposentadorias constantes da relação anexa.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO

Matricula	Nome	Situação	Cargo	Data de rescisão	Tipo de exoneração
41	ZELINA RODRIGUES DA SILVA	Rescindido	PROFESSOR(A)	05/06/2026	APOSENTADORIA
433	LUIZ ANTONIO COUTO PINTO	Rescindido	MOTORISTA DE CARRO DE PASSEIO	01/01/2026	Aposentadoria por tempo de serviço, com rescisão contratual.
923	IRACI CAMILA SANTANA	Rescindido	GARI	05/05/2026	Aposentadoria por idade, com rescisão contratual.
979	MARILENA CARVALHO ALVES	Rescindido	PROFESSOR(A)	06/05/2026	Aposentadoria por tempo de serviço, com rescisão contratual.
3316	JULIO CESAR DE CARVALHO LADEIA	Rescindido	PROFESSOR(A)	28/02/2026	APOSENTADORIA
4216	JULIO CESAR TEIXEIRA LADEIA	Rescindido	PROFESSOR(A)	08/06/2026	APOSENTADORIA
227814	JOCELIO PEREIRA DE SOUZA	Rescindido	PEDREIRO	27/05/2026	Aposentadoria por invalidez, exceto a decorrente de doença profissional ou acidente do trabalho.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 201, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SUPERVISOR DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. DILSON BRUNO REBOUÇAS PRATES, no cargo, em comissão, de Supervisor de Obras, símbolo CC-6, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16.06.2026.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 093-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 93 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 40 da Lei Municipal Nº 1034 de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 006 de 05 de Janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.028 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
Total Geral:	10.000,00	10.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de junho de 2026. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 094-2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENÉ CERQUEIRA DE OLIVEIRA -

CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 94 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS POLIESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 1570 - Obras e Instalações

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Suplementado: 140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.050 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - ENSINO BÁSICO

4.4.90.52.00 / 1570 - Equipamentos e Material Permanente

140.000,00

Total por Ação: 140.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 140.000,00

Total Anulado: 140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 17 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 17 de junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -

CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS

Sec. de Adm. Plan. e Finanças

CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR

Prefeito Municipal

CPF: 181.927.855-72



PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 043, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº 001/2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo, via decreto, definir as atribuições dos servidores municipais, conforme preconiza o art. 65, da Lei Orgânica do Município de Caetité;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam definidas as Lotações dos Servidores Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Caetité, constantes no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
MARIZETE CARDOSO SILVA	RECEPCIONISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JARDEL JOSÉ SOUZA LOPES	PORTEIRO	E.M. JOAQUIM DE BRITO GONDIM

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JUNHO DE 2026. NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL Nº 07/2026 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A FESTA DE SANTANA 2026...



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PORTARIA Nº 09 DE 17 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia os membros da Comissão de Seleção do Edital Nº 07/2026 – Edital de Chamamento Público para contratação de apresentações artísticas para a Festa De Santana 2026, cumprindo o calendário festivo e cultural do município.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial para atender ao disposto no Art. 215 da Constituição Federal, e das Leis Municipais nº 808 de 22 de agosto de 2016 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caetité, e a Lei nº 807 de 22 de agosto de 2016, Plano Municipal de Cultura de Caetité

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de seleção do Edital Nº 07/2026 – Edital de Chamamento Público para contratação de apresentações artísticas para a Festa de Santana 2026, cumprindo o calendário festivo e cultural do município.

Art. 2º - A Comissão de seleção será composta pelos seguintes integrantes:

I – Dois agentes públicos:

- Edimilson de Brito Gomes
- Pedro Cardoso da Silva

II – Um representante do Conselho Municipal de Política Cultural de Caetité:

- Eleandro Viana da Silva (Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural)

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 17 de junho de 2026.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Prefeitura de Caetité CNPJ Nº 13.811.476/0001-54
Avenida Profª. Marlene Montenegro C. Oliveira, nº 1000, Centro Administrativo
Bairro Prisco Viana, Caetité/BA – 46.400-000 – www.caetite.ba.gov.br



LEI Nº. 1094, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS ESTRIDENTES POR SINAIS MÚSICAIS ADEQUADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VISANDO À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

...



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1094, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SINAIS SONOROS ESTRIDENTES POR SINAIS MÚSICAIS ADEQUADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, VISANDO À PROTEÇÃO E AO BEM-ESTAR DE ESTUDANTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades da rede pública municipal e particular de ensino de Caetité, determinadas a substituir os sinais sonoros estridentes utilizados para marcar início, intervalo e término de aulas por músicas ou sinais sonoros suaves e adequados.

Parágrafo único. Os sinais musicais deverão ser preferencialmente tranquilos e suaves, de modo a evitar incômodos sensoriais aos estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º A medida prevista nesta Lei tem como finalidade:

- I – promover a inclusão e acessibilidade de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- II – reduzir estímulos sonoros potencialmente prejudiciais à saúde sensorial dos alunos;
- III – proporcionar ambiente escolar mais acolhedor e humanizado;
- IV – prevenir crises sensoriais e desconforto auditivo.

Art. 3º Os sinais musicais adotados deverão:

- I – possuir volume moderado e controlado;
- II – evitar sons abruptos ou de alta intensidade;
- III – ser previamente avaliados pela equipe pedagógica da unidade escolar;
- IV – respeitar as diretrizes de inclusão e acessibilidade.

Art. 4º A Secretaria de Educação terá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

da publicação desta Lei, para realizar as adequações em todas as unidades de ensino municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





LEI Nº. 1095, DE 12 DE JUNHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1095, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA RECOLHIMENTO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS OU EM DESUSO NAS FARMÁCIAS E DROGARIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as farmácias e drogarias instaladas no Município de Caetité obrigadas a disponibilizar, em seus estabelecimentos, recipientes apropriados para o recolhimento de medicamentos vencidos ou em desuso, de origem domiciliar.

Art. 2º Os recipientes destinados ao recolhimento deverão:

- I – estar localizados em local de fácil acesso e visualização pelo público;
- II – conter identificação clara e ostensiva acerca de sua finalidade;
- III – observar as normas sanitárias e ambientais vigentes quanto ao acondicionamento seguro dos resíduos.

Art. 3º O encaminhamento e a destinação final dos medicamentos recolhidos deverão observar a legislação federal pertinente, especialmente:

- I – a regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- II – as normas relativas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;
- III – o sistema de logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou em desuso.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, poderá:

- I – firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com estabelecimentos farmacêuticos;
- II – promover campanhas educativas acerca do descarte adequado de medicamentos;
- III – regulamentar a presente Lei no que couber.





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária e ambiental vigente, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 12 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



PREFEITURA DE
CAETITÉ
PARA SEGUIR AVANÇANDO



LEI Nº. 1096, DE 17 DE JUNHO DE 2026. CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE BAHIA DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1096, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA O ESPORTE CLUBE BAHIA DE CAETITÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o **Esporte Clube Bahia de Caetité**, com sede e foro localizado na rua Prof. Antônio Meireles, nº 10, Bairro Centro, em nosso Município.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





LEI Nº. 1097, DE 17 DE JUNHO DE 2026. DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CLEUSA DE CAMPOS SOARES FRANÇA À RUA SEGUNDA B, NO BAIRRO SANTA RITA, NES



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1097, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CLEUSA DE CAMPOS SOARES FRANÇA À RUA SEGUNDA B, NO BAIRRO SANTA RITA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Cleusa de Campos Soares França” a Rua Segunda B, localizada no Bairro Santa Rita, neste Município.

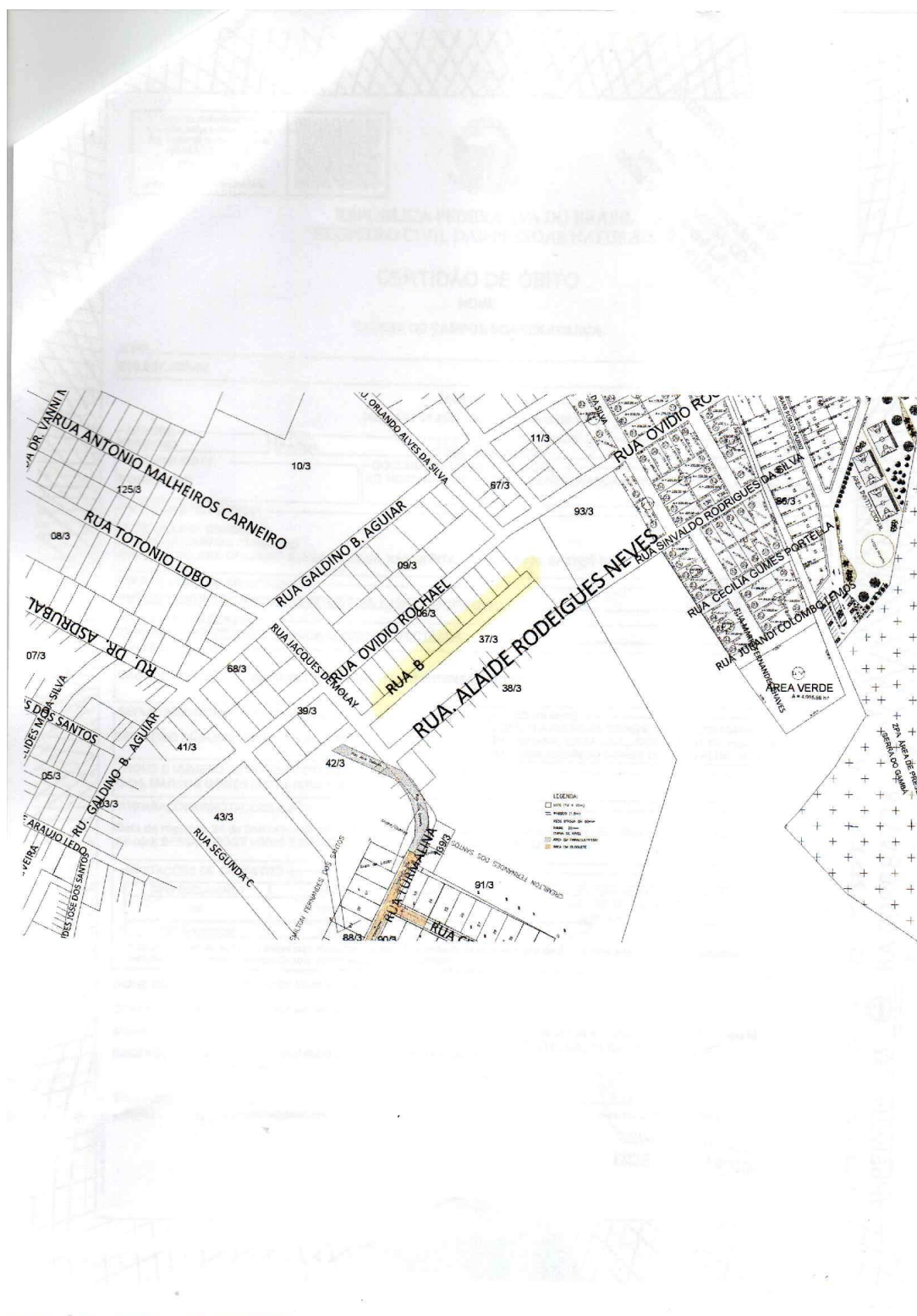
Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL







LEI Nº. 1098, DE 17 DE JUNHO DE 2026. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 527/2001, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 1098, DE 17 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 527/2001, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE FISCAL DE OBRAS NO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo efetivo de Fiscal de Obras, constante do Anexo IV — Tributação e Fiscalização, da Lei Municipal nº 527, de 11 de junho de 2001, passando de 03 (três) para 05 (cinco) vagas.

Art. 2º Permanecem inalteradas as atribuições, carga horária, e demais requisitos do cargo de Fiscal de Obras previstos na legislação municipal vigente.

Art. 3º O provimento das novas vagas criadas por esta Lei ocorrerá mediante concurso público vigente ou outro que venha a ser realizado, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública, bem como a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 17 de junho de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO



Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 74/2026

Nome do Proprietário: Investbem Imoveis e Empreendimentos LTDA

Endereço Completo do Imóvel: Rua Eixo Perimetral B. Lote Nº 28 Q/ Q 10 Village Rancho Alegre,
Q 025, Lote 0120, Chácara

Número do Cadastro Imobiliário: 01.07.025.0120.001

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO – DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025

Nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal nº 153, de 15 de abril de 2025, os proprietários, posseiros e inquilinos são obrigados a manter em perfeito estado de asseio os quintais, pátios, calçadas, prédios e terrenos, sejam eles habitados, inabitados ou abandonados, sendo vedado o acúmulo de entulhos, restos de construção, lixo, mato ou qualquer material que possa prejudicar a saúde e o bem-estar da coletividade.

Após denúncia, verificada in loco, por agente fiscal desta municipalidade, a infraestrutura inadequada de asseio no imóvel acima identificado, notificamos V.Sa. a regularizar a situação no prazo IMPRORROGÁVEL de 21 (vinte e um) dias corridos, conforme Art. 10 do referido Decreto.

IMPORTANTE:

- É proibido o uso de fogo para limpeza, sob pena de multa de 50 a 500 UFMs (Art. 2º, I);
- É vedada a manutenção de água parada, com multa de 100% do salário mínimo em caso de descumprimento (Art. 3º, §2º);
- É proibido lançar resíduos em vias públicas, sujeitando-se a multa de 100% do salário mínimo (Art. 5º, Parágrafo Único).

MULTAS APLICÁVEIS (Art. 10, §4º):

- 25% do salário mínimo vigente – imóveis até 125m²;
- 50% do salário mínimo – imóveis de 125,01m² a 250m²;
- 75% do salário mínimo – imóveis de 250,01m² a 500m²;
- 100% do salário mínimo – imóveis com mais de 500,01m².
- Reincidência: multa de 100% do salário mínimo, independentemente da área (§5º).

ATENÇÃO:

Decorrido o prazo sem cumprimento da notificação, a Prefeitura executará a limpeza (Art. 11), com os seguintes encargos ao notificado:

- R\$ 3,00 por metro quadrado limpo;
- R\$ 200,00 por caçamba de entulho retirada;

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Digitalizado com CamScanner

- Os valores de multa e execução serão cobrados e, em caso de inadimplimento, inscritos em dívida ativa (Art. 14).

O atendimento à presente notificação deverá ser comunicado à Secretaria para fins de nova vistoria e atesto da regularização.

Caetité, 24 de 04 de 2026. / Hora: 12:07

Fiscais presentes na notificação / testemunhas

Assinatura: Edson F. de Souza Assinatura: _____

Matrícula: 231824 Matrícula: _____

RECEBIDO PELO NOTIFICADO

Data: 24/04/2026

Nome: _____

Assinatura: _____

() Proprietário recusou-se a assinar. () Proprietário não encontrado para assinar.

(X) Proprietário notificado por WhatsApp. () Notificação recebida por terceiros.

No caso de um dos itens acima estarem marcados, a notificação será formalizada através do Diário Ofício do Município, conforme Art. 10, §3º.

Foto de dentro do imóvel:



Foto da localização do imóvel



Informações, dúvidas, sugestões: WhatsApp: 77 99155-3949

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Digitalizado com CamScanner



**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 90032/2026
(RETIFICADO)**



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Setor Municipal de Compras e Licitações
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
DISPENSA ELETRÔNICA 90032/2026**

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 Característica: Dispensa com Disputa
Critério de Julgamento: Menor Preço Modo de Disputa: Aberto

Compra Emergencial: Não

Objeto da Compra: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de natureza continuada, compreendendo o planejamento, organização, coordenação, execução, operacionalização, supervisão e acompanhamento integral de eventos esportivos, culturais e cívicos, destinados à realização da Copa de Marcha 2026 e das festividades comemorativas do Dois de julho 2026, no âmbito do Município de Caetité-BA.

Entrega de Proposta: Do 02/06/2026 às 08:00 até dia 08/06/2026 08:01.

Abertura da Sessão pública: 08/06/2026 às 08:00 (horário de Brasília)

Período para envio de lances: 08:00hs. às 14:00hs.

Código PNCP: [13811476000154-1-000140/2026](https://www.cnpj.gov.br/13811476000154-1-000140/2026)

Item	Proposta vencedora	Condição	Valor Homologado
01	50.642.496 JANYLANDRE ASSIS MATOS	ME	R\$ 33.971,00

Caetité-BA, 11 de junho de 2026. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

